

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.560, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 73.118.374,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 73.118.374,31 (Setenta e Três Milhões, Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
141012060814918705 - SEDAP	015000000001	335041	220.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	015000000001	335041	500.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	018020000061	339039	8.200.367,60
842010912615088238 - IGEPREV	018020000061	339040	13.000.000,00
842010945115087552 - IGEPREV	018020000061	449039	3.500.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	018031111190	319001	46.198.006,71
901011030215078288 - FES	016000000049	339030	1.440.000,00
901011030215078288 - FES	016000000049	339039	60.000,00
TOTAL			73.118.374,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de dezembro de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.635, DE 06/12/2023.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.